



Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: iprevi@previtaiba.pe.gov.br

Portaria nº 22/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora pública municipal **JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES**, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 36202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.



DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios - IPREVI/PE

Daniel Soares de Oliveira
Gerente de Previdência e
Benefícios Port. 93/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 22/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora pública municipal **JOSEFA EURIDES PEREIRA ALVES**, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: SA-02, matrícula nº 36202, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 01 de julho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA

Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:

Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:8DC63019

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024. Edição 3624
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>